

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5166, DE 15 DE ABRIL DE 2016

Autoria: Vereador João Vidal

Denomina Rua Sebastiana Vieira de
Araújo Sávio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passar a denominar-se Rua Sebastiana Vieira de Araújo Sávio a atual Rua Particular, no Bairro do Pinhão, Distrito de Quiririm, nesta cidade.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Sebastiana Vieira de Araújo Sávio

Art. 2º As despesas oriundas da execução da presente Lei terão destinação orçamentária própria, suplementada caso necessário.

Art. 3º Esta Lei passa a vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de abril de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo